

**LEI Nº 1.719, de 30 de março de 1984**

**Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Pedra.**

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Pedra, associação sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itaúna.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de março de 1984

**Francisco Ramalho da Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**